



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI**

AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066

CNPJ – 01.612.805/0001-59

**DECRETO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**Regulamenta o Salário Mínimo Nacional no âmbito  
do Município de Sebastião Barros.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo pelo Presidente da República.

**DECRETA**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo, o valor diário do salário mínimo e o valor horário, no âmbito do município de Sebastião Barros, obedecerá na íntegra os valores instituídos pelo Decreto nº 9.255, de 29.12.2017, do Presidente da República.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sebastião Barros (PI), 25 de janeiro de 2018.

Onélio Carvalho dos Santos  
Prefeito Municipal